



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM N°060/2020 AD REFERENDUM DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a implantação de um novo equipamento de Hemodinâmica no Hospital Universitário Francisca Mendes para ampliação da oferta de exames e procedimentos.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições, competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução CIT n°10, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação n° 01/2017 em seus artigos 94 à 101, das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a Resolução CIB N. 039/2020 de 28 de setembro de 2020, que aprova a proposta de inclusão do Hospital Universitário Francisca Mendes no Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo SARS-COV-2 (COVID-19).

CONSIDERANDO a Resolução CIB N. 056/2020 AD REFERENDUM de 09 de dezembro de 2020, que aprova o Plano Executivo de Contingência Estadual para o Recrudescimento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus.

CONSIDERANDO que para o atendimento da demanda existente se faz necessária a implantação de um novo equipamento de Hemodinâmica no Hospital Universitário Francisca Mendes, por ser a referência em alta complexidade Cardiovascular e Endovascular.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, a implantação e ampliação do serviço de Hemodinâmica contemplados na proposta N°06023.708000/1200-38, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, **Sr. Marcellus de José Barroso Campêlo**.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de dezembro de 2020. **O Coordenador da CIB/AM** e o **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 060/2020 **AD REFERENDUM**, datada de 30 de dezembro de 2020, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

